



MARCAS (IN) VISÍVEIS, NATURALIZADAS E CONSENTIDAS:

violência física contra crianças e adolescentes em Mossoró-RN

Gláucia Helena Araújo Russo¹
Hiago Trindade de Lira Silva²
Jéssica Lima Rocha Nogueira³
Juliana Grasiela da Silva Dantas⁴

RESUMO: Crianças e adolescentes são as principais vítimas da violência intrafamiliar em nossa sociedade. Nesse sentido, buscamos por meio de dados coletados junto ao Centro de Referência Especializada em Assistência Social analisar a violência física intrafamiliar contra crianças e adolescentes no município de Mossoró-RN. Percebemos a ocorrência de um pequeno número de denúncias, devido à naturalização desse fenômeno como método educativo. Concluímos ainda que ela se expressa de diferentes formas e tem como principais agressores mães e pais biológicos, apontando a necessidade de seu enfrentamento, de maneira a garantir os direitos fundamentais de nossas crianças e adolescentes.

Palavras-chave: Crianças, adolescentes, violência intrafamiliar, violência física.

ABSTRACT: Children and adolescents are the main victims of intrafamily violence in our society. Accordingly, we seek using data collected by the Centro de Referência Especializada em Assistência Social analyze intrafamily physical violence against children and adolescents in the Mossoró-RN. We noticed the occurrence of a small number of denunciations due to the naturalization of this phenomenon as an educational method. We concluded that it is expressed in different forms and its main aggressors are mothers and biological fathers, pointing to the need of his facing, in order to guarantee the fundamental rights of our children and adolescents.

Key words: Children, adolescents, intrafamily violence, physical violence

¹ Doutora. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). E-mail: ghar@ig.com.br.

² Estudante de Pós. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). E-mail: hiagolira@hotmail.com

³ Estudante de Graduação. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

⁴ Estudante de Graduação. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).



1 PARA INÍCIO DE CONVERSA

Por muitos motivos a violência é algo presente na história social da infância e adolescência no transcorrer dos séculos, dentre estes, pode-se destacar a construção sócio histórica da nossa sociedade, que estabelece determinados graus de tolerância para a violência, naturalizando-a como método de “educação” para as crianças e adolescentes, particularmente por parte de seus pais ou responsáveis.

Entretanto, é por meio da força que o desrespeito à condição peculiar de desenvolvimento desses sujeitos se torna mais evidente, pois “[...] segundo essa pedagogia da violência que domina a sociedade brasileira, criança que não obedece ao adulto, não só pode, mas deve ser espancada” (AZEVEDO; GUERRA, 1989, p. 20).

Diante dessa realidade, nos propomos no âmbito desse artigo a analisar a violência intrafamiliar física contra crianças e adolescentes⁵ no município de Mossoró-RN, tomando para isso os resultados parciais da pesquisa intitulada: Sobre o (in)dizível: Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes em Mossoró-RN⁶, na qual realizamos um levantamento dos casos atendidos pelo Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), no período de 2010 a 2012.

2 MARCAS (IN)VISÍVEIS, DORES CONSENTIDAS: violência física contra crianças e adolescentes em Mossoró-RN

Pensar a violência significa entendê-la como fenômeno histórico, social e cultural que está presente na vida dos seres humanos independente de cor, raça, etnia, gênero ou classe social. “Para onde quer que nos voltemos, encontramos no âmago da noção de violência a ideia de uma força, de uma potência natural, cujo exercício contra alguma coisa ou contra alguém torna o caráter violento” (MICHAUD, 1989, p. 08).

⁵ No Brasil consideram-se crianças, os sujeitos que se encontram na faixa etária de zero a 12 anos de idade incompletos, e adolescentes àqueles que estão entre 12 e 18 anos, conforme dispõe o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), Lei 8.069 de 13 de julho de 1990.

⁶ Pesquisa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERJ), vinculada ao Departamento de Serviço Social, da Faculdade de Serviço Social. Coordenada pela profa. Dra. Gláucia Helena Araújo Russo.



Trata-se do “exercício da dominação de um ser sobre outro e tem como consequência maior a violação da humanidade deste – e indo além, do próprio agressor”. (CHAUÍ *apud* SILVA, 2005, p.16). A violência é algo complexo, sendo difícil estabelecer um conceito unívoco, mas, podemos afirmar que se materializa em relações de poder e desigualdade, nas quais o mais forte domina o mais fraco e viola seus direitos fundamentais, como a vida e a dignidade, podendo ter como agressores sujeitos coletivos, (como o Estado e ou a classe) e ou sujeitos individuais (como pais e ou responsáveis). A violência intrafamiliar é, pois, uma das facetas por meio da qual a violência se expressa e é ela que nos interessa de forma particular no âmbito desse texto.

Segundo Guerra podemos compreender a violência intrafamiliar⁷ como:

[...] atos e/ou omissões praticados por pais, parentes ou responsável em relação à criança e/ou adolescente que sendo capaz de causar à vítima dor ou dano de natureza física, sexual e/ou psicológica implica, de um lado, uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, numa coisificação da infância. Isto é, numa negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento (1995)⁸.

Nesse sentido, acreditamos que a transgressão do poder e a coisificação da infância estabelecem uma estreita relação na medida em que um pode decorrer do outro. Na medida em que somos levados a crer que se os adultos não tivessem a percepção de sua superioridade física, psicológica e mesmo social, na relação que se estabelece com as crianças e adolescentes, concebendo-os enquanto coisas ou objetos dos quais podem dispor, não haveria a violação dos direitos infanto-juvenis.

Historicamente, em nossa sociedade, a agressão física sempre fez parte da maneira de “educar” as crianças e os adolescentes, tendo por justificativa protegê-las do perigo ou fazer com que se tornassem adultos responsáveis. Segundo Faleiros:

Ela apresenta-se em diferentes graus, cuja severidade e gravidade podem ser medidas pela intensidade da força física utilizada pelo agressor, pelo grau de sofrimento causado à vítima, pela gravidade dos ferimentos ocasionados, pela frequência com que é aplicada e pelas sequelas físicas e psicológicas que provoca. (2008, p. 35)

⁷ Segundo Guerra (2008) a violência intrafamiliar pode se expressar como: violência física, violência sexual, violência psicológica e negligência. No âmbito da discussão que nos propomos a realizar nesse artigo nos voltaremos para a discussão da violência física.

⁸ Disponível em: http://www.unicef.org/brazil/pt/Cap_01.pdf.

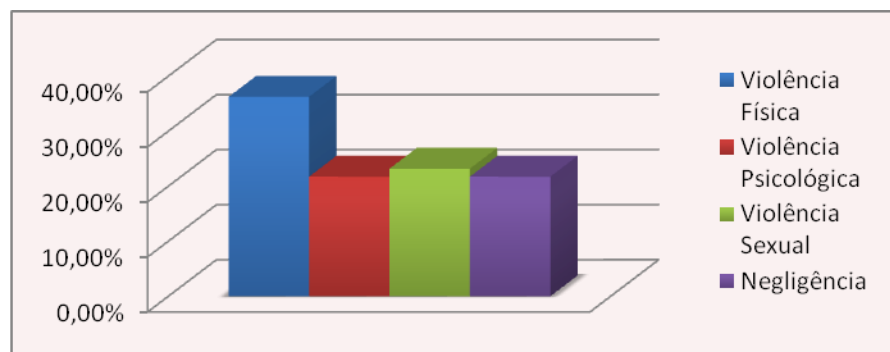


A sociedade não apenas aceita como naturaliza e responsabiliza as crianças e adolescentes pela violência praticada contra elas no âmbito da família (MOTTA, 2003). Nesse sentido, são inúmeras as formas como ela se apresenta indo desde a palmada, até situações que culminam com a morte desses sujeitos.

De acordo com o mapa da violência 2012 e dos dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Ministério da Saúde, de forma geral a violência física concentra 40,5% do total de atendimentos de crianças e adolescentes pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o Brasil, se configurando como um sério problema a ser enfrentado no país. O problema se torna ainda mais complexo se considerarmos que os casos notificados são somente os mais graves e que inúmeros deles não chegam ao conhecimento da sociedade, pois são tratados como um problema familiar e cercados por um complô silencioso que invisibiliza, naturaliza e consente a violência praticada contra crianças e adolescentes.

Particularizando a situação do município de Mossoró, especificamente no âmbito da Assistência Social, percebemos uma realidade semelhante, pois os dados do Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS)⁹ revelam que nos anos de 2010-2012, 36,24% dos casos de violência intrafamiliar acometidos contra crianças e adolescentes são de violência física.

GRÁFICO 1: Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes em Mossoró-RN (2010-2012) n= (79)



⁹ No âmbito desse artigo, não pretendemos fazer uma discussão sobre o CREAS, tendo em vista que nosso objetivo é violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes. Entretanto, consideramos importante ressaltar que o CREAS como integrante do Sistema Único de Assistência Social é articulador da proteção social especial de média complexidade, “sendo responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados de assistência social a indivíduos e famílias com seus direitos violados, mas sem rompimento de vínculos” (BRASIL, s/d, p. 04).



Vivemos em “[...] uma sociedade que banalizou a violência, atrelada a uma cultura que mantém a agressão física como forma de disciplina e socialização (NECA, 2006, p. 52). Os dados acima revelam que em Mossoró a violência física tende a ser o tipo mais frequente no âmbito familiar e se levarmos em consideração a aceitação e naturalização da sociedade que vê tais atos como condutas disciplinadoras teremos que considerar que a denúncia só ocorre em casos graves, pois, “as famílias tendem a esconder, o quanto podem, os conflitos e violências” (BRASIL, 2006, p. 210), fazendo com que a violência física intrafamiliar ainda seja tida como algo privado, um sigilo presente na relação adulto/criança.

Segundo dados do IBGE¹⁰, em 2010 a população de Mossoró totalizava 259.815 habitantes. Nesse sentido, se confrontarmos os dados produzidos pela pesquisa com o grande contingente populacional da cidade que serviu de lócus para nosso estudo, poderíamos inferir que o reduzido número de casos registrados junto ao CREAS (n= 79) não nos fornece uma dimensão exata do real.

Desse modo, a violência denunciada é somente a ponta do *iceberg* das inúmeras agressões cometidas contra crianças e adolescentes dentro dos lares. Há muitos casos não notificados e o número deles revela um pacto de silêncio que envolve vizinhos, profissionais, familiares e até a própria vítima. Diante dessa premissa, é salutar destacar que no ano de 2010 foram detectados 18 casos de violência física, representando um percentual de 36,73% do total geral de ocorrências registradas pelo CREAS. Já o ano de 2011 apresentou uma redução desse número, contabilizando sete casos de violência física, com um percentual de 35% do total geral de registros e no ano de 2012 como um corolário para o silêncio que cerca a violência contra crianças e adolescentes até julho não havia sido registrado nenhum caso dessa violência.

Tomando ainda dados da pesquisa realizada, é comum encontrarmos diferentes instrumentos ou formas de agressão que tornam a violência ainda mais cruel, pois atentam não somente contra a integridade física, mas contra a dignidade desses pequenos cidadãos.

¹⁰ Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/xtras/perfil.php?codmun=240800>. Acesso em: 12 Abr. 2013.



- Minha mãe batia em mim de cinturão, pedaço de pau e chinela. Um dia eu pisei na máquina fotográfica dela sem querer, ela pegou no meu pescoço, me derrubou no chão e pisou na minha cara (João, 9 anos)¹¹.
- [...] tenho medo do meu pai, ele já me bateu muito, já me ameaçou de morte. A última vez que ele me bateu foi em fevereiro, fiquei com as costelas doidas, devido a um bicudo nas costas. (Mariana, 13 anos)

Conforme podemos observar nos depoimentos supracitados, a violência fere os direitos humanos desses sujeitos à medida que os reduz a objetos, sobre os quais os adultos tem total domínio. É interessante perceber que há por parte dos adultos responsáveis por esses sujeitos um uso excessivo da força, comprometendo assim, sua integridade física e psicológica, bem como sua vida e saúde.

As crianças e adolescentes tornam-se verdadeiros “sacos de pancadas” daqueles que deveriam lhes proteger e isso dura indefinidamente até que a violência se torne tão séria que não possa mais ser tolerada pelos que a sofrem e pelos que participam indiretamente dela. Em geral, como é possível ver nos depoimentos acima ela se prolonga deixando marcas visíveis e só é denunciada em casos extremos e após inúmeras reincidências.

A pesquisa revelou também que dentre os motivos predominantes que levam a criança e o adolescente a ser agredidos estão a desobediência e o alcoolismo dos agressores.

- Segundo o pai da criança, o menino jogou um pouco de goma no muro do vizinho e o mesmo veio reclamar com seu genitor, como o pai estava sobre o efeito do álcool acabou agredindo fisicamente a criança. O menino relatou que seu pai bateu com uma chinela nas suas costas. A criança informa que o pai bate constantemente nele, com chinela, tapas e uma vez até chegou a jogar sua cabeça contra a parede (Dados retirados dos prontuários do CREAS, 2010).
- Sua mãe perdeu o controle durante uma discussão com a adolescente e bateu na boca da mesma com uma sandália, como a adolescente usa aparelho, machucou (Dados retirados dos prontuários do CREAS, 2010).

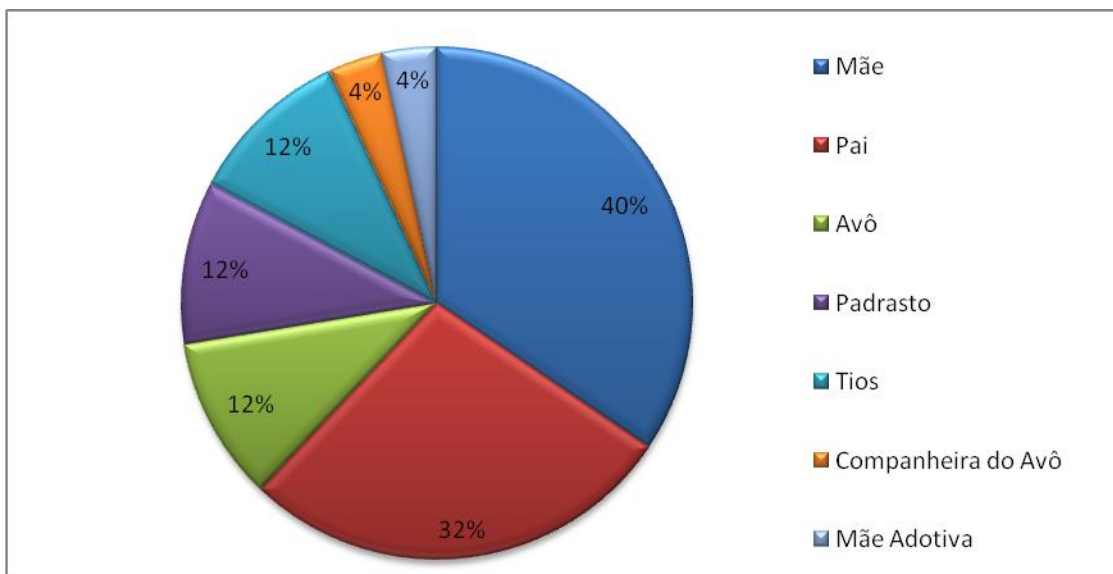
Os pais e ou responsáveis, simplesmente por o serem, se consideram inquestionáveis e irreprensíveis, essa ideia se assenta no adultocentrismo presente em nossa sociedade, por meio do qual, crianças e adolescentes são tidos como seres de segunda categoria e os adultos como imprescindíveis e, portanto, merecedores de prestígio social. Ou seja, se estabelece uma relação de poder com base no papel social que o adulto adquiriu no transcorrer da história, que se expressa e legitima na forma de uma “[...] hierarquia, na qual o

¹¹ Os nomes são fictícios para lhes preservar a identidade. Os depoimentos e ou citações de violência foram retirados dos prontuários de atendimento, durante pesquisa de campo realizada nos meses agosto e setembro de 2012.

[seu] poder destina-se a socializar a criança e transformá-la em um adulto à sua imagem e semelhança. Trata-se do fenômeno da repetição, responsável pela transmissão dos padrões de conduta adultos às novas gerações” (SAFFIOTI, 2000, p.17).

Para compreender o perfil do agressor partimos da premissa da relação de poder exercida pelo dominante sobre o dominado. Quando se trata de violência intrafamiliar, os agressores costumam contar com um aliado poderoso: o silêncio das vítimas, amparado no medo, vergonha e sentimento de culpa.

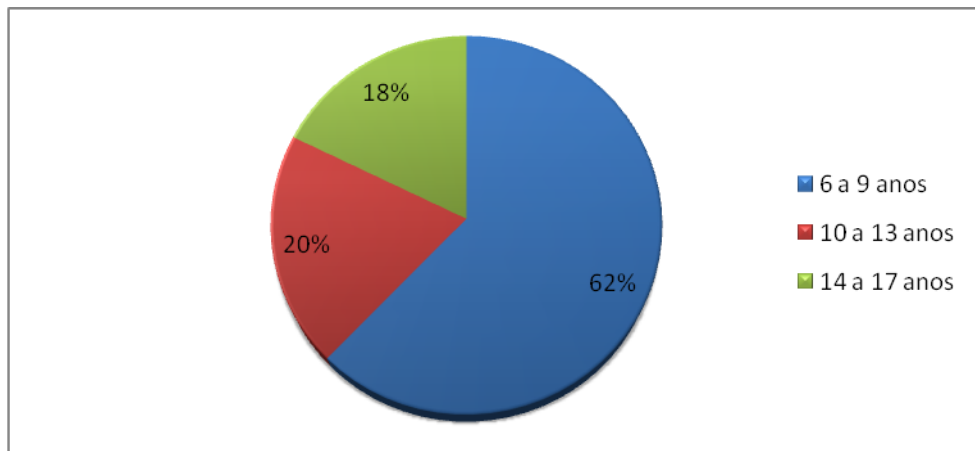
GRÁFICO 2: Agressores que praticaram violência física intrafamiliar contra crianças e adolescentes (2010-2012)



Quanto aos agressores, as estatísticas revelam a mãe como a que contribui com a maior prevalência para a violência física (40,%), seguida do pai com 30%. Quando analisamos a situação da mãe na família, percebemos que ela está mais próxima fisicamente e é quem mais convive com a criança e/ou adolescente, seja responsabilizando-se pelo cuidado afetivo e educacional dos filhos, seja garantindo sua sobrevivência. Esses dados nos levam a refletir sobre as ideias de Safiotti (1989), para quem pode ocorrer no universo familiar o fenômeno que nomeia de “Síndrome do Pequeno Poder”, por meio do qual ocorre uma reprodução de atos violentos por aqueles que a sofrem e que atinge principalmente os membros mais fracos e vulneráveis na família, como as crianças e adolescentes.

Nesse sentido, é interessante pensarmos a faixa etária das crianças e ou adolescentes vitimizados pela violência intrafamiliar, enquanto mais um importante indicador para compreendermos como esse fenômeno se expressa no município de Mossoró-RN.

GRÁFICO 3 - Faixa etária das vítimas que sofreram violência física intrafamiliar (2010-2012) (n=25)



Tomados os dados acima, apreende-se que a violência física contra crianças e adolescentes ocorre em todas as idades, predominando na faixa etária de 6 a 9 anos (69%), fato este decorrente da própria condição física da criança e da sua maior dependência de cuidadores. Os resultados acima explicitados podem estar demonstrando “que quanto mais desprotegida a vítima, maior a utilização de força física como disciplinador/punitivo” (WAISELFISZ, 2012, p. 68).

É necessário observar o menor percentual de atendimentos envolvendo adolescentes de 14 a 17 anos (18%). Esses dados não significam que a situação de violência cometida contra os adolescentes não esteja ocorrendo ou que sua frequência não seja expressiva, mas pressupõe a existência de um perverso silêncio em torno dessa situação, particularmente por parte dos adolescentes que, por se encontrarem em um momento de construção da sua identidade tendem a sentir vergonha da violência sofrida, silenciando.

3 CONCLUSÃO

Se em nossa sociedade a violência pode ser considerada um “método educativo” fortemente legitimado, os dados acima trabalhados apontam para uma realidade bem mais



grave de violação de direitos das crianças e adolescentes, tendo em vista a invisibilidade, naturalização e consentimento existentes em relação ao fenômeno da violência.

Diante da violência o ECA surge como um mecanismo de garantia de direitos, rompendo com as práticas repressoras e estigmatizantes dos Códigos de Menores anteriores a ele. Esse instrumento jurídico propõe um novo direcionamento na percepção de infância e adolescência, ao passo que busca erradicar qualquer ato que viole seus direitos, baseando-se em princípios de cidadania e na condição peculiar de desenvolvimento desses sujeitos. Propõe uma mudança de paradigma gestada durante séculos, que nos leva a vislumbrar e a agir sobre os direitos humanos, de forma gradual e talvez mais efetiva.

Entretanto, ainda estamos longe de garantir os direitos fundamentais de nossas crianças e adolescentes, particularmente no enfrentamento da violência intrafamiliar física que lhes nega dignidade e muitas vezes a própria vida. É possível perceber ainda, que ela se expressa de diferentes formas e tem como principais agressores as mães e os pais biológicos, apontando a necessidade de sua desnaturalização, de maneira a garantir os direitos fundamentais de nossas crianças e adolescentes. Para tanto, faz-se necessário que a sociedade e a família deixem de ver a violência como um método de resolução de conflitos, rompa com a cultura adultocêntrica que transforma crianças em servos ou objetos e construa processos educativos pautados no diálogo e não na repressão ou no uso da força.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. **Crianças vitimizadas: A síndrome do pequeno poder**. 2.ed. São Paulo: Iglu, 1989.

_____. **Violência Doméstica na Infância e na Adolescência**. São Paulo, Robe, 1995. Disponível em: http://www.unicef.org/brazil/pt/Cap_01.pdf. Acesso em: 10 mar. 2013.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n. 8069/90.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome. **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Guia de Orientação n. 01. 1ª versão. Brasília-DF, s/d. (mimeo)

_____. **Violência faz mal à saúde**. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Brasília: 2006.



FALEIROS, Vicente de Paula. FALEIROS, Eva Silveira. **Escola que protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes.** 2. ed. Brasília, 2008.

GUERRA, Viviane Nogueira Azevedo. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada.** 6. ed. São Paulo: Cortez, 2008

MICHAUD, Yves. **A violência.** São Paulo: Ática, 1989.

MOTTA, M. E. A Naturalização da Violência contra Criança e Adolescente. IN: GONÇALVES, Hebe S. **Infância e Violência no Brasil.** Rio de Janeiro: FAPERJ/NAU, 2003.

NECA. Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente. **Cada caso é um caso:** a voz de crianças e adolescentes em situação de abrigo. São Paulo. Disponível em: <http://www.neca.org.br/wp-content/uploads/Livro5.pdf>. Acesso em: 17 mar. 2013.

SAFFIOTI, Heleieth I. B., A síndrome do pequeno poder. In: **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder.** AZEVEDO M. , GUERRA, V. N. A., São Paulo, Ed. IGLU. 1989.

SAFFIOTI, Heleieth. Violência doméstica ou a lógica do galinheiro. In: KUPSTAS, Marcia (org.) **Violência em Debate.** São Paulo: Moderna, 1997. (Coleção Polêmica. Série debate na escola). (p.38-57).

SILVA, Helena Oliveira da. **Marco conceitual da violência contra a Criança e o Adolescente.** Análise da Violência contra a Criança e o Adolescente, segundo o Ciclo de Vida no Brasil. São Paulo: Global/ Unicef, 2005.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2012: Crianças e Adolescentes do Brasil.** Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2012_crianca.php Acesso em: 24 mar. 2013.